



Lei nº 2634, de 16 de dezembro de 2009.

Autoriza o pagamento de despesas de transporte de materiais destinados à substituição de redes de água nas ruas da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a pagar despesas de transporte de materiais destinados à substituição de redes de distribuição de água em diversas ruas da cidade.

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Lei não poderão ultrapassar o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.122.0185.2033 Manutenção atividades funcionamento da Secretaria de Obras

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____